

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 172/2024** 

**DE 15 DE MAIO DE 2024** 

Dispõe sobre a instituição da Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP) no âmbito do Município de Amambai, e dá outras providências.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o inteiro teor da Resolução nº 23, de 25 de abril de 2024, da Comissão de Financiamentos Externos do Ministério do Planejamento e Orçamento, que autorizou a obtenção de cooperação financeira não reembolsável entre Município de Amambai e Fundo para Convergência Estrutural e Fortalecimento da Estrutura Institucional do Mercosul – FOCEM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição de Unidade de Gerenciamento de Projeto em âmbito local, a fim de dar cumprimento ao organograma operacional do Projeto;

#### **DECRETA**

Art. 1°. Fica criada a Unidade de Gerenciamento de Projeto – UGP no âmbito do Município de Amambai.

**Parágrafo único.** A Unidade de Gerenciamento de Projeto de que trata o *caput* será responsável pelo gerenciamento e coordenação dos trabalhos referentes ao atendimento do objeto relacionado à cooperação financeira autorizada entre Município de Amambai e FOCEM, e será composta pelos seguintes servidores:



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI GABINETE DO PREFEITO

- I COORDENADORA GERAL DO PROJETO Cândida Helena Alves Pereira, matrícula n° 2914-4;
- II GERENTE SOCIOAMBIENTAL Daniel Luan Pereira Espíndola, matrícula
  n° 16491-1;
- III GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO Leonan Lázaro Spricigo, matrícula nº 16513-3;
- IV GERENTE TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO – Vinícius Vieira da Silva, matrícula n° 29718-1;
- Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Maio de 2024.

### EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

### DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Gestão Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL) Diário nº 3590Pag002

Em:16/05/24